



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Fis. 047  
28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA C.R. YAMASHITA DE SOUZA E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, PELO PERÍODO DE 45 DIAS.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Naviraí, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.951.250/0001-70, com sede na avenida Bataguassú, 900, em Naviraí-MS, CEP 79.950-000, representado pelo vereador Presidente, Senhor Moacir Aparecido de Andrade, com gestão de competência para o biênio 2015/2016.

**CONTRATADA:** C.R. YAMASHITA DE SOUZA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à avenida Weimar Gonçalves Torres, 151, centro e Naviraí-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.830.814/0001-41, CEP 79.950-000, representada pelo Senhor Rodrigo Ruiz Rodrigues, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n. 944.632 SEJUSP/MS, CPF/MF n.º 824.169.661-20, residente e domiciliado à rua Aparecido Rosa, 161, centro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o acréscimo de 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) do saldo a pagar referente ao contrato 001/2015, firmado entre as partes em 08/01/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

Item	(A) Valor Unitário	(B) Saldo a pagar (litros)	(C) Valor Total Estimado	(D) Valor do Acréscimo (6,60%)	(C+D) Novo Valor Contratual
Gasolina Comum	3,119	562,07	1.753,10	115,78	1.868,88

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo de valor é de R\$ 115,78 (cento e quinze reais e setenta e oito centavos).

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS

camara.n@brturbo.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Fis. 048  
88

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 115,78 (cento e quinze reais e setenta e oito centavos):

01 PODER LEGISLATIVO  
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

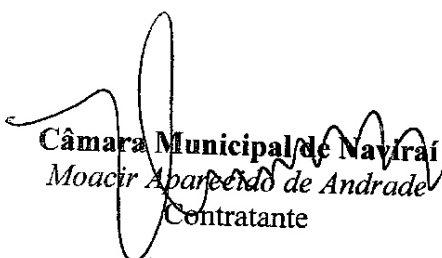
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente do Legislativo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

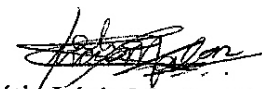
Naviraí, 12 de fevereiro de 2015.

  
Câmara Municipal de Naviraí  
Moacir Aparecido de Andrade  
Contratante

  
C.R. Yamashita de Souza Cia Ltda  
Rodrigo Ruiz Rodrigues  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Talitha Angelica de Oliveira Angelotto  
CPF: 046.620.569-42

  
Nome: Kátia Lúcia Martins Talon  
CPF: 005.693.071-20

AV. BATAGUASSÚ, 900 - CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS

camara.n@brturbo.com